



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2002.

Autoriza a celebração de Convênio com o Estado para Gestão das Ações e Serviços de Assistência Social, e dá outras providências.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do Município.

**ARTIGO 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, a gestão dos serviços para execução com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento anual, sem qualquer impacto na execução orçamentária e financeira, com base no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

**§ Único** - As despesas com a execução da presente Lei, obedecerá a seguinte classificação econômica:

**0206 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

**020619 – Assistência Social**

**3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros à Pessoas Físicas**  
**Benefícios à Pessoas Carentes**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de dezembro de 2002.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**